EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 048/2024

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL - SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido na Lei nº 13.303 de 01 de julho de 2016, na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT, disponível no endereço eletrônico www.coderroo.com.br.
DATA DA ABERTURA	**06/11/2024**. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, no Tribunal de Contas de Mato Grosso, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e no sítio eletrônico utilizado pela CODER.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: **licitacao@coderroo.com.br** - Site: **www.coderroo.com.br**
TELEFONE	**(66) 3439-3420**

HORÁRIO	**08h00min (Horário local)** *Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A* ***Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER****, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.*
LOCAL	**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. O presente edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br, bem como podendo ser solicitando através do Email: licitacao@coderroo.com.br.

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 05 de 06 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2024

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que

enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Cuiabá/MT.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: licitacao@coderroo.com.br, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações,** desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.4.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;
3.4.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.4.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.4.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.4.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.4.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.4.7. Se enquadre em qualquer das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44;

3.4.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

3.4.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

3.4.10. Não é permitida a participação de sociedades organizadas sob a forma de Consórcio.

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

3.6. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar- se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n. º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7. " sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física,** o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n. º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial;**

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n. º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade**;

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro

documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. º 01 e 02**;

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o (a) Pregoeiro (a) declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O (a) Pregoeiro (a) poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em

conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejaram;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os documentos de habilitação;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER PREGÃO PRESENCIAL
SRP N. º_____/2024
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE
ENDEREÇO DO LICITANTE:
TELEFONE/CELULAR:
E-MAIL:

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER PREGÃO PRESENCIAL
SRP N. º_____/2024
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE
ENDEREÇO DO LICITANTE:
TELEFONE/CELULAR:
E-MAIL:

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n. º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n. º 2 –

Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas de preços para os mesmos itens. Após a elaboração das propostas, inseri-las num **envelope único;**

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n. º deste **Pregão** o n. º do item, marca do produto, razão social, endereço, n. º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar proposta de preços para um ou mais itens.

6.2.4. Só será aceito um valor por item.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com asregras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

> **Art. 31.** **"**A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".
>
> **Art. 39**. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
>
> **Inciso VIII**. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro; " (grifo nosso)**

6.15. Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, dos itens adjudicados em língua portuguesa ou traduzido para o português por tradutor juramentado (quando necessário), que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

6.16. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos**;**

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n. º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.,** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15**. deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.,** somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n. º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão

reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados para cada item não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do Parágrafo 2º do artigo 56 da Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n. º 02, conforme abaixo relacionados, os mesmos deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. **Declaração** que não possui em seu Declaração que não possui em seu quadro

de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.1.7.3. Declaração que não pratica ou aceita a exploração de trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo (modelo anexo VII).

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Os licitantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples com identificação do responsável que assinou) ou privado emitido por responsável pela empresa concedente do mesmo, com suas identificações, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.4.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

8.4.1.2. Os licitantes deverão apresentar Declaração de que cumpre todas as normas técnicas brasileiras aos itens de pneus, possui o selo de qualidade de conformidade concedido pelo INMETRO, que estabelece conceito de avaliação de segurança e de qualidade aos pneus, bem como, informando que entregará os itens licitados conforme os decritivos apresentados no Termo de Referência desse Edital.

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

8.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

8.5.4.1. Se for realizada diligência e ainda restar dúvidas, sobre a veracidade do atestado apresentado, a CIA poderá solicitar o contrato, caso tiver e/ou ainda as notas fiscais, para comprovar o fornecimento do objeto declarado.

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais, conforme prevê o Art. 39 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

8.7. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil.**

8.8. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.9. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.10. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.11. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.12. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, **o(a)pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.**

8.13. A CIA poderá realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.13.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas – TCU, no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.14. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

8.15. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;

8.16. Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica, contratos sociais e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

8.17. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.18. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo- lhes concedido, no momento apropriado, o tratamento diferenciado e simplificado, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006.

8.19. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro, no interesse da CODER, poderá fixar aos licitantes prazo que julgar suficiente para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, para realização de nova classificação e/ou de nova etapa de habilitação segundo as regras deste edital, conforme o caso.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até **o segundo dia** após a publicação do aviso do Edital, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER,** onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da apresentação da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar penalidade conforme relata o Art. 94, inciso VI do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

9.4.1. Quem tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; incorrerá suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

contratar com a entidade sancionadora, nos termos dos Artigos 83 e 84 da Lei nº 13.303/2016.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 49º, parágrafo 1º da Lei nº 13.303/2016, bem como o artigo 72 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregeoriro (a) terá efeito suspensivo, isto é, até que seja decidido, o processo licitatório não terá seguimento, exceto quando manifestamente protelatório ou quando se puder decidir de plano.

10.4. É assegurado aos licitantes o direito de obter vistas dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. Na contagem dos prazos recursais, exclui-se o dia do início e inclui- -se o do vencimento, sendo considerados apenas dias úteis de expediente, desconsiderando-se os feriados e recessos praticados pela CODER, no âmbito de sua Sede, localizada em Rondonópolis - MT.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de até 8 (oito) dias úteis, não havendo prazo para apresentação de novos recursos.

10.7. Caso mantenha a decisão, o recurso deverá ser submetido à segunda instância administrativa, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de até 8 (oito) dias úteis.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.10. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- MT - **CODER**.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, bem como na minuta do contrato, termo referência e edital.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no § 1º do artigo 164 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

> "Artigo 164- O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação, conferência/ou aceite de nota fiscal ou documento equivalente, que deverá conter a descrição dos serviços executados, obras ou bens, observados os seguintes procedimentos:
>
> §1º - A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser emitida mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais. "

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhas obrigatoriamente para o e-mail fiscais@coderroo.com.br da Diretoria da CIA;

14.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA.

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal n° 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitação e Contratos e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1° da Lei 13.303/2016 que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n° 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER e alterações posteriores;

15.7.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.11. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.12. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

16. DO CONTRATO:

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

17.1. Os itens em disputa serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, I, LC 123/2006), com exceção dos **itens 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 68, 117, 118, 119, 120, 128, 130, 131 e 132,** que serão destinados para ampla disputa:

PNEUS E CÂMARAS PARA MOTOCICLETAS E CARRETINHAS REBOQUE				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**DISPUTA**
01	**PNEU TRAS. 110/90 - R17** – TIPO MISTO, NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA BROS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 17, MODELO BROS, ÍNDICE DE CARGA 60 – 250 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 110 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

02	**CÂMARA DE AR TRAS. 110/90 - R17** - VÁLVULA TR4, PARA MOTOCICLETA BROS, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 17, COM MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
03	**PNEU DIANT. 90/90 – 19** – TIPO MISTO, NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA BROS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 19, MODELO BROS, ÍNDICE DE CARGA 250 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 90 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
04	**CÂMARA DE AR 90/90 – 19** - ARO 19, VÁLVULA TR4, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
05	**PNEU TRAS. 120/80 – 18** – TIPO MISTO, NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA XRE 300, MONTAGEM COM CÂMARA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA 250 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 120 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	16	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
06	**CÂMARA DE AR 120/80 – 18** – ARO 18, VÁLVULA TR4, INDICADA PARA MOTOCICLETA XRE 300, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO,	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	COM MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.			
07	**PNEU TRAS. 90/90 - 21** – TIPO MISTO, NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA XRE 300, MONTAGEM COM CÂMARA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 21, ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA 212 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 90 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	16	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
08	**CÂMARA DE AR 90/90 - 21** – ARO 21, VÁLVULA TR4, INDICADA PARA MOTOCICLETA XRE 300, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
09	**PNEU TRAS. 90/90 R -18** – ARO 18, NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA TITAN/FACTOR/YBR, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, MODELO SIMILAR DAKAR, ÍNDICE DE CARGA 57 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 90 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	70	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
10	**CÂMARA DE AR TRAS. 90/90 R -18** –VÁLVULA TR4, PARA MOTOCICLETA TITAN/FACTOR/YBR, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, COM MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA	UNID	80	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.			
11	**PNEU DIANT. 2.75 – R18** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA TITAN/FACTOR/YBR, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, MODELO SIMILAR CITY TURBO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 42 - 150 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 2.75 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	70	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
12	**CÂMARA DE AR DIANT. 2.75 – R18** - VÁLVULA TR4, PARA MOTOCICLETA TITAN/FACTOR/YBR, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, COM MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	80	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
13	**PNEU DIANT. 80/100 – R18** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA CG 150 START/YBR/TITAN, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, MODELO SIMILAR CITY TURBO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 47P, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 80 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
14	**PNEU DIANT. 2.50 - 17** – ARO 17, NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA BIZ, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MODELO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 43 - 155 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	SECÇÃO MÍNIMA DE 63 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
15	**CÂMARA DE AR 2.50 - 17** - ARO 17, VÁLVULA TR4, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, COM MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
16	**PNEU TRAS. 80/100 - R14** – ARO 14, NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA BIZ/ CARRETINHA REBOQUE LATERAL, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 14, MODELO, ÍNDICE DE CARGA 250 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 100 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
17	**CÂMARA DE AR 80/100 – 14** - ARO 14, VÁLVULA TR4, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, COM MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**DISPUTA**
18	**PNEU 175/70 R13** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA UNO MILLE/GOL, GARANTIA DE 5 ANOS PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 13, ÍNDICE DE CARGA 82 – 475 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO SIMÉTRICO, LARGURA	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	MÍNIMA 17,5 CM, ALTURA MÍNIMA 57,52 CM, MOD. SIMILAR 82T PROFUNDIDADE MÍNIMA 57,52 CM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
19	**CÂMARA DE AR 175/70 R13** – VÁLVULA TR13, PARA UNO MILLE/GOL, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 13, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
20	**PNEU 185/70 R14** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA KOMBI, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 14, MODELO SIMILAR- 600 88T, ÍNDICE DE CARGA 88 – 560 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA MÍNIMA18,5 CM, ALTURA MÍNIMA 61,46 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 61,46 CM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
21	**CÂMARA DE AR 175/70 R14** - VÁLVULA TR13, PARA SAVEIRO, GOL/UNO/PÁLIO GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 14, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS	UNID	40	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
22	**PNEU 175/70 R14** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA GOL/SAVEIRO/UNO/PÁLIO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 14, MODELO SIMILAR- 84, ÍNDICE DE CARGA 84-500 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA MÍNIMA 6,0 CM, ALTURA MÍNIMA 22,0 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 22,0 CM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA	UNID	160	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	DATA DE ENTREGA.			
23	**PNEU 175/65 R 14** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA UNO DRIVE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 14, MODELO SIMILAR EVO, ÍNDICE DE CARGA 82 - 475 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA MÍNIMA 17,5 CM, ALTURA MÍNIMA 17,5 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 36,96 CM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	60	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
24	**CÂMARA DE AR 175/65 R 14** – VÁLVULA TR13, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 14, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
25	**PNEU 205/55 R 16** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA VEÍCULO COROLLA/ELANTRA/FOCUS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 16, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR - FÓRMULA EVO, INDICADO PARA CARRO DE PASSEIO, ÍNDICE DE CARGA 91 - 615 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA MÍNIMA 205 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	60	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
26	**PNEU 195/55 R 15** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 15, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR - FÓRMULA EVO, INDICADO PARA CARRO DE PASSEIO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 85 - 515 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA 195 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	40	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
27	**PNEU 195/60 R 15** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA VEÍCULO COROLLA/ELANTRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5	UNID	40	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 15, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR - FÓRMULA EVO, INDICADO PARA CARRO DE PASSEIO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 88 - 560 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA 195 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
28	**PNEU 205/60 R 15** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA VEÍCULO COROLLA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 15, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR - FÓRMULA EVO, INDICADO PARA CARRO DE PASSEIO, ÍNDICE DE CARGA 91 - 615 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA MÍNIMA 205 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	40	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
29	**PNEU 205/55 R 15** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA VEÍCULO PÁLIO WEEKEND, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 15, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR - FÓRMULA EVO, INDICADO PARA CARRO DE PASSEIO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 88 - 560 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA MÍNIMA 205 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	40	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
30	**PNEU 215/50 R 17** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA VEÍCULO FUSION, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 17, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR - FÓRMULA EVO, INDICADO PARA CARRO DE PASSEIO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 95 - 690 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA MÍNIMA 215 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
31	**PNEU 225/50 R 17** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA VEÍCULO CRUZE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 17, MODELO SIMILAR OU	UNID	12	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	SUPERIOR - FÓRMULA EVO, INDICADO PARA CARRO DE PASSEIO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 98 - 750 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA 225 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
32	**PNEU 235/70 R16** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA - PARA CAMINHONETE, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 16, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 104 KG, LARGURA MÍNIMA DE SESSÃO 239 MM, DESENHO SIMÉTRICO, MAIOR TRAÇÃO E ESTABILIDADE EM PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
33	**PNEU 245/70 R 16** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA- PARA CAMINHONETES S10, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 16, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 1150 KG, LARGURA MÍNIMA DE SESSÃO 205 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
34	**PNEU 265/65 R17** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA- PARA CAMINHONETE/SW4, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 17, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 110 – 1.060 KG, LARGURA DE	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	SESSÃO 265 MM, DESENHO SIMÉTRICO, MAIOR TRAÇÃO E ESTABILIDADE EM PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
35	**PNEU 265/60 R18** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA- PARA CAMINHONETES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 110 – 1.060 KG, LARGURA DE SESSÃO 265 MM, DESENHO SIMÉTRICO, MAIOR TRAÇÃO E ESTABILIDADE EM PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	40	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
36	**PNEU 225/55 R18** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA- PARA VEICULO SUV, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 110 – 1.060 KG, LARGURA DE SESSÃO 265 MM, DESENHO SIMÉTRICO, MAIOR TRAÇÃO E ESTABILIDADE EM PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	40	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
37	**PNEU 33 X 12.55 R15** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA PARA VEÍCULO TROLLER, RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 15, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 108 – 1.120 KG, LARGURA DE SESSÃO MÍNIMA 315 MM, DESENHO SIMÉTRICO, MAIOR	UNID	08	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	TRAÇÃO E ESTABILIDADE EM PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			

PNEUS E CÂMARAS PARA CAMINHÕES E SEMI-REBOQUES				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**DISPUTA**
38	**PNEU 1000X20 LISO** - ARO 20, NOVO (SEM USO) ORIGINAL PARA CAMINHÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, INDICADO PARA EIXO DIRECIONAIS E LIVRES, SULCOS LARGOS E ASSIMÉTRICOS, MODELO SIMILAR DIAGONAL LISO, CAP. MÍNIMA DE 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2.725 KG, MÉDIA E ALTA SEVERIDADE DE ABRASÃO, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	60	**AMPLA DISPUTA**
39	**CÂMARA 1000X20** – ARO 20, VÁLVULA SV -132 METAL PARA CAMINHÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS QUALIDADE.	UNID	100	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
40	**PROTETOR ARO 20** - PARA CAMINHÃO, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA, MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS.	UNID	100	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
41	**PNEU RADIAL MISTO 1000X20** - ARO 20, NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA, MÍNIMO 14 LONAS, PARA CAMINHÃO USINA DE MICRO PAVIMENTO, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, USO EXCLUSIVO EM EIXOS DE TRAÇÃO,	UNID	60	**AMPLA DISPUTA**

	ÍNDICE DE PESO DE 146-3.000 KG, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR MD5. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
42	**PNEU RADIAL LISO 275/80 R-22,5** - ARO 22,5, NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA – PARA CAMINHÕES, MÍNIMO 14 LONAS, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CARGAS, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 3.000 KG, MODELO SIMILAR FÓRMULA DRIVER II, MÉDIA E ALTA SEVERIDADE DE ABRASÃO, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	400	**AMPLA DISPUTA**
43	**PNEU RADIAL MISTO 275/80 R-22.5** – ARO 22,5, NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA PARA CAMINHÃO MUNK, MÍNIMO 14 LONAS, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, USO EXCLUSIVO EM EIXOS DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE PESO DE 146-3.000 KG, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR MD5. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	250	**AMPLA DISPUTA**
44	**PNEU RADIAL LISO – 295/80 – R 22.5** - ARO 22,5 – NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA VEÍCULO TRATOR/SEMI REBOQUE/PRANCHA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CARGAS, MÍNIMO14 LONAS, ÍNDICE DE PESO DE CARGA MÍNIMA DE 3.550 KG, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	150	**AMPLA DISPUTA**
45	**PNEU RADIAL MISTO 295/80 – R 22.5** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA ARO 22,5 - PARA VEÍCULO TRATOR/SEMI REBOQUE/PRANCHA, RADIAL, MÍNIMO 14 LONAS, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE	UNID	80	**AMPLA DISPUTA**

	ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, USO EXCLUSIVO EM EIXOS DE TRAÇÃO, CAP. DE PESO MÍNIMO 3.550 KG, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
46	**PNEU RADIAL MISTO 12.00 – R 24** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA ARO 24 - PARA CAMINHÃO BASCULANTE, MÍNIMO 20 LONAS, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTAGEM COM CÂMARA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, USO EXCLUSIVO EM EIXOS DE TRAÇÃO, CAP. DE PESO MÍNIMO 160 - 4.500 KG, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30	**AMPLA DISPUTA**
47	**PROTETOR ARO 24** - PARA CAMINHÃO, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA, MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS.	UNID	50	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
48	**CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.00 – R 24** – ARO 24, VÁLVULA SV -132 METAL PARA CAMINHÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS QUALIDADE.	UNID	50	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
49	**PNEU RADIAL MISTO 11.00 – R 22** - NOVO – ORIGINAL DE FÁBRICA ARO 22 - PARA CAMINHÃO BASCULANTE, MÍNIMO 16 LONAS, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTAGEM COM CÂMARA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, USO EXCLUSIVO EM EIXOS DE TRAÇÃO, CAP. DE PESO MÍNIMO 150 – 3.350 KG, PARA PERCURSOS	UNID	30	**AMPLA DISPUTA**

	PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
50	**PROTETOR ARO 22** - PARA CAMINHÃO, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA, MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS.	UNID	50	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
51	**CÂMARA DE AR PARA PNEU 11.00 – R 22** – ARO 22, VÁLVULA SV -132 METAL PARA CAMINHÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS QUALIDADE.	UNID	50	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
52	**PNEU RADIAL – 385/65 – R 22.5** - ARO 22,5 – NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA SEMI REBOQUE SAIDER, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CARGAS, MÍNIMO14 LONAS, ÍNDICE DE PESO DE CARGA MÍNIMA DE 160-4.500 KG, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
53	**PNEU RADIAL 215/75 R-17.5** - NOVOS (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA ARO 17,5 - PARA VAN/ CAMINHÃO 3/4, MÍNIMO 14 LONAS, SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 133 – 2.060 KG, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
54	**PNEU 7.50 X 16** – LISO, PARA CAMIONETE F4000/TRATOR AGRÍCOLA/TOYOTA/GRADE ARADORA, ORIGINAL DE	UNID	60	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 16, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, INDICADO PARA EIXO DIRECIONAIS E LIVRES, CAP. MÍNIMA DE 10 LONAS, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, MÉDIA E ALTA SEVERIDADE DE ABRASÃO, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
55	**CÂMARA DE AR 7.50 – 16** - BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA, CAMIONETE F4000/TRATOR AGRÍCOLA/TOYOTA/GRADE ARADORA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	80	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
56	**CÂMARA DE AR 7.50 – 16** - BICO LONGO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU TRASEIRO DE CAMIONETE F4000, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	80	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
57	**PROTETOR ARO 16** - PARA CAMINHONETE F4000/TOYOTA/ GRADES ARADORA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA, MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS.	UNID	80	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

PNEUS E CÂMARAS PARA MÁQUINAS (LEVES E PESADAS) E TRATORES AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	DISPUTA
58	**PNEU 17.5 X 25 G2/L2** – MÍNIMO 16 LONAS, PARA PÁ CARREGADEIRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 25, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ÍNDICE DE CARGA 177 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	100	**AMPLA DISPUTA**
59	**PNEU 17.5 X 25 L3/E3** – MÍNIMO 16 LONAS, INDICADO PARA PÁ CARREGADEIRAS, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 25, COM DESENHO SINTÉTICO, MATERIAL DA BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ESCAVAÇÃO E CARGA, ÍNDICE DE CARGA 177 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30	**AMPLA DISPUTA**
60	**CÂMARA DE AR 17.5 X 25** - BICO LONGO OU TORTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PÁ CARREGADEIRA/MOTO NIVELADORA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	200	**AMPLA DISPUTA**
61	**PNEU 20.5 – 25 L3/E3** – MÍNIMO 20 LONAS, INDICADO PARA	UNID	12	**AMPLA**

	PÁ CARREGADEIRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 25, COM DESENHO EM BARRAS CONTÍNUAS QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE TRAÇÃO COM A EFICIENTE LIMPEZA, MATERIAL DA BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ESCAVAÇÃO E CARGA, ÍNDICE DE CARGA 177 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			**DISPUTA**
62	**CÂMARA DE AR 20.5 – 25** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PÁ CARREGADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
63	**PROTETOR ARO 25** - PARA PÁ CARREGADEIRA, PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA , MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO.	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
64	**PNEU 1300 X 24** – 12 LONAS – ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 24 - PARA ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MATERIAL BANDA DE	UNID	20	**AMPLA DISPUTA**

	RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CARGA MÁXIMA 2.650 KG, LARGURA MÍNIMA DA SEÇÃO SEM CARGA 330 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
65	**CÂMARA DE AR 1300 X 24** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA ROLO COMPACTADOR, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
66	**PNEU 1300 X 24 LISO** - 12 LONAS – ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 24 - PARA ROLO LISO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM LISA E MAIS LARGA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DA SEÇÃO SEM CARGA 351 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20	**AMPLA DISPUTA**
67	**PROTETOR ARO 24** - PARA MOTO NIVELADORA, PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA , MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS,	UNID	100	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO.			
68	**PNEU 1400 X 24** – MÍNIMO 16 LONAS – ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 24 – PARA MOTO NIVELADORA, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 24,9 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	60	**AMPLA DISPUTA**
69	**CÂMARA DE AR 1400 X 24** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA MOTO NIVELADORA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	150	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
70	**PNEU AGRÍCOLA 18.4 X 34** – MÍNIMO 12 LONAS, PARA TRATOR AGRÍCOLA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 34, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 2.990 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	06	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
71	**CÂMARA DE AR 18.4 X 34** – BICO CURTO, ORIGINAL DE	UNID	10	**EXCLUSIVO**

	FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA TRATOR AGRÍCOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.			**PARA ME E EPP**
72	**PNEU AGRÍCOLA 18.4 X 30** – MÍNIMO 10 LONAS, PARA TRATOR AGRÍCOLA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 30, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ÍNDICE DE CARGA 130 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
73	**CÂMARA DE AR 18.4 X 30** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA TRATOR AGRÍCOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	100	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
74	**PNEU TRASEIRO 19.5 L X 24** – MÍNIMO 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 24, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ÍNDICE DE CARGA 151 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO,	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
75	**CÂMARA DE AR TRASEIRA 19.5 L X 24** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA RETROESCAVADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	40	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
76	**PNEU 10 - 16.5** – MÍNIMO 12 LONAS, SEM CÂMARA, SUPER-REFORÇADO PARA MINI CARREGADEIRA (BOB CAT.), ORIGINAL DE FÁBRICA, RESISTÊNCIA A CORTES E ROÇAMENTOS PARA DIMINUIR DANOS A CARCAÇA DO PNEU, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 16.5, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 23,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
77	**CÂMARA DE AR 10 -16.5** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA MINI CARREGADEIRA (BOB CAT.), GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
78	**PNEU 12- 16.5** – MÍNIMO 12 LONAS, SEM CÂMARA, SUPER-	UNID	12	**EXCLUSIVO**

	REFORÇADO PARA CARREGADEIRA COMPACTA, ORIGINAL DE FÁBRICA, RESISTÊNCIA A CORTES E ROÇAMENTOS PARA DIMINUIR DANOS A CARCAÇA DO PNEU, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 16.5, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 23,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			**PARA ME E EPP**
79	**PNEU 12.5/80 – 18** – MÍNIMO 12 LONAS, PNEU DIANTEIRO SEM CÂMARA, REFORÇADO PARA RETROESCAVADEIRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, RESISTÊNCIA A CORTES E ROÇAMENTOS PARA DIMINUIR DANOS A CARCAÇA DO PNEU, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 18, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 135 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
80	**CÂMARA DE AR 12.5/80 – 18** - BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	80	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
81	**PNEU 14 -17.5 NHS –** MÍNIMO 10 LONAS, PNEU DIANTEIRO,	UNID	12	**EXCLUSIVO**

	REFORÇADO PARA RETROESCAVADEIRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, RESISTÊNCIA A CORTES E ROÇAMENTOS PARA DIMINUIR DANOS A CARCAÇA DO PNEU, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 18, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 135 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			**PARA ME E EPP**
82	**CÂMARA DE AR 14-17.5** - BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	50	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
83	**PNEU 12.4 – 24** – DIANTEIRO, MÍNIMO 10 LONAS, PARA TRATOR AGRÍCOLA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
84	**CÂMARA DE AR 12.4 - 24** - BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DIANTEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO	UNID	100	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.			
85	**PNEU AGRÍCOLA 23.1 – 26** – DIANTEIRO, MÍNIMO 12 LONAS, PARA ROLO COMPACTADOR ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	06	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
86	**CÂMARA DE AR 23.1 – 26** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE ROLO COMPACTADOR, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
87	**ESTEIRA DE BORRACHA 300X84X55 FL** – PRODUTO NOVO (SEM USO) PARA MINI ESCAVADEIRA MODELO VIO35-6B, ALTA RESISTÊNCIA, RASTREADOR DE TRILHA EM AÇO, FABRICAÇÃO COM PRODUTO DE BOA QUALIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	08	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

88	**PNEU AGRÍCOLA 23.1-30** - TRASEIRO, MÍNIMO 12 LONAS, PARA TRATOR AGRÍCOLA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR – O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	6	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
89	**CÂMARA DE AR 23.1 – 30** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE TRATOR AGRÍCOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
90	**PNEU AGRÍCOLA 14.9 -28** - DIANTEIRO, MÍNIMO 8 LONAS, PARA TRATOR AGRÍCOLA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR – O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	6	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
91	**CÂMARA DE AR 14.9 – 28** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE TRATOR AGRÍCOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.			

PNEUS E CAMÂRAS PARA MICROTRATORES TC 14 e GIRO ZERO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**DISPUTA**
92	**PNEU TRAS. 22X10.00 – 10** - PARA MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO MZ 52, SEM CÂMARA, MODELO SIMILAR TURF MASTER ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
93	**PNEU DIANT. LISO 13X6.50 - 6** - PARA MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO MZ 52, SEM CÂMARA, MODELO SIMILAR SMOOTH TIRE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
94	**PNEU TRAS. 24X12.00 -12 NHS** - PARA MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO Z560X, SEM CÂMARA, MODELO SIMILAR TURF MASTER, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
95	**PNEU DIANT. LISO SEMI PNEUMÁTICO 13X6.50-6/4.50** - PARA MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO Z560X, SEM CÂMARA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
96	**PNEU DIANT. AGRÍCOLA 5.00/6 – 12 –** MÍNIMO 4 LONAS PARA MICRO TRATOR TC 14 CORTADOR DE GRAMA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ALTURA DO CRAVO IGUAL OU SUPERIOR A 2 CM, LARGURA DA BANDA DE RODAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 14 CM, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	06	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
97	**CÂMARA DE AR 5.00/6 – 12** - BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DIANTEIRO DE MICRO TRATOR TC 14 CORTADOR DE GRAMA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.			
98	**PNEU TRAS. EMP 3.75 – 8 –** MÍNIMO 8 LONAS, PARA MICRO TRATOR TC 14 CORTADOR DE GRAMA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 285 KG, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
99	**CÂMARA DE AR 3.75 – 8** - BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU TRASEIRO DE MICRO TRATOR TC 14 CORTADOR DE GRAMA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

PNEUS E CAMÂRAS PARA CARRIOLA, MÁQ. DE MEIO FIO, MÁQ. DE PINTURA VIÁRIA, MÁQ. SPREADER E GRADE ARADORA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	
100	**PNEU EMP. MACIÇO PRETO 5.00 – 8** - MÍNIMO 10 LONAS, PARA MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, ORIGINAL DE FÁBRICA, USO SEM CÂMARA DE AR, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 1.150 KG, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO	UNID	12	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	USO, SEGURO E RESISTENTE A PERFURAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
101	**PNEU 5.00 – 8** - MÍNIMOS 8 LONAS, PNEUMÁTICO, PARA MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 1.150 KG, MODELO SIMILAR CL619, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
102	**CÂMARA DE AR 5.00 – 8** - BICO CURVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	12	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
103	**PNEU 3.25/3.00 – 8** – MÍNIMO 2 LONAS, PARA CARRIOLA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 150 KG MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,	UNID	400	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
104	**CÂMARA DE AR 3.25/3.00 – 8** - BICO GROSSO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE CARRIOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR.	UNID	600	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
105	**PNEU 4.10/3.50 – 8** - REFORÇADO, MÍNIMO 4 LONAS, PARA MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 340 KG MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
106	**CÂMARA DE AR 4.10/3.50 – 8** - BICO TR13, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR.	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
107	**PNEU EMP. 6.00 – 9** – PNEUMÁTICO, MODELO SIMILAR CL 619, REFORÇADO, MÍNIMO 10 LONAS, PARA MÁQUINA	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	SPREADER (ESPALHADORA DE PEDRA), ORIGINAL DE FÁBRICA, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 1.505 KG, MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
108	**PROTETOR ARO 9** - PARA MÁQUINA SPREADER (ESPALHADORA DE PEDRA), PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA , MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO.	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
109	**CÂMARA DE AR 6.00 – 9** - BICO DE BORRACHA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE MÁQUINA SPREADER, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR.	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
110	**PNEU 3.25 – 6 16B** - MODELO SIMILAR 16B, PARA ACESSÓRIO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MUITO USADO EM WALK MACHINES E CARRINHOS DE CARGA/ARMAZÉM/ESTOQUE, ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 7,5 CM, ORIGINAL DE FÁBRICA, MATÉRIA-PRIMA DE	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
111	**CÂMARA DE AR 3.25 – 6** – BICO CURVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE ACESSÓRIO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR.	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
112	**PNEU 6.00 – 16** – MÍNIMO 6 LONAS, PARA IMPLEMENTO (GRADE ARADORA), PRODUTO NOVO (SEM USO), INDICADO PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, BANDA DE RODAGEM CONSTITUÍDA DE RAIOS LONGITUDINAIS QUE PROPORCIONAM BAIXA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO, SUPORTAR IMPACTOS FRONTAIS E LATERAIS E BAIXA COMPACTAÇÃO DO SOLO, ÍNDICE DE CARGA 695 KG, ORIGINAL DE FÁBRICA, MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
113	**CÂMARA DE AR 6.00 – 16** – BICO DE BORRACHA TR15, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE IMPLEMENTO (GRADE ARADORA),	UNID	100	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

	GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR.			

DOS ITENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

RECAPAGEM PNEUS CAMINHÕES, SEMI REBOQUES, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**DISPUTA**
114	PNEU 1000X20 – LISO (CAMINHÃO) - PROCESSO À FRIO	UNID	40	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
115	PNEU RADIAL 1000X20 – MISTO (CAMINHÃO) - PROCESSO À FRIO	UNID	60	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
116	PNEU 900X20 – LISO (CAMINHÃO) - PROCESSO À FRIO	UNID	50	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
117	PNEU 275/80 R-22.5 – LISO (CAMINHÃO) - PROCESSO À FRIO	UNID	500	**AMPLA DISPUTA**
118	PNEU 275/80 R – 22.5 – MISTO (CAMINHÃO) - PROCESSO À FRIO	UNID	500	**AMPLA DISPUTA**
119	PNEU 295/80 – R 22.5 – LISO (SCÂNIA, PRANCHA) - PROCESSO À FRIO	UNID	100	**AMPLA DISPUTA**
120	PNEU 295/80 – R 22.5 – MISTO (SCÂNIA, PRANCHA) - PROCESSO À FRIO	UNID	100	**AMPLA DISPUTA**
121	PNEU 12.00 – R 24 - MISTO (CAMINHÃO BASCULANTE) - PROCESSO À FRIO	UNID	60	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
122	PNEU 11.00 – R 22 - MISTO (CAMINHÃO BASCULANTE) - PROCESSO À FRIO	UNID	60	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

123	PNEU RADIAL – 385/65 – R 22.5 – LISO (SEMI REBOQUE)	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
124	PNEU 215/75 R-17.5 LISO (CAMINHÃO ¾) - PROCESSO À FRIO	UNID	80	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
125	PNEU 7.50 X 16 – LISO (F 4000, TOYOTA BAND.) - PROCESSO À FRIO	UNID	50	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
126	PNEU 1300 X 24 – 12 - AGRÍCOLA (ROLO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	4	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
127	PNEU 1300 X 24 LISO - (ROLO CHAPA) - PROCESSO À FRIO	UNID	4	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
128	PNEU 1400 X 24 – (MOTONIVELADORA)- PROCESSO À QUENTE	UNID	60	**AMPLA DISPUTA**
129	PNEU 18.4 X 34 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	4	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
130	PNEU 17.5 X 25 G2/L2 – (PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA) PROCESSO À QUENTE	UNID	100	**AMPLA DISPUTA**
131	PNEU 17.5 X 25 L3/E3 – (PÁ CARREGADEIRA)- PROCESSO À QUENTE	UNID	60	**AMPLA DISPUTA**
132	PNEU 18.4 X 30 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	50	**AMPLA DISPUTA**
133	PNEU 19.5 L X 24 – (RETROESCAVADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
134	PNEU 20.5 L X 25 L3/E3 - (PÁ CARREGADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
135	PNEU 10 - 16.5 – DESENHO ORIGINAL - (BOB CAT) - PROCESSO À QUENTE	UNID	12	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
136	PNEU 10 - 16.5 – DESENHO CARGA - (BOB CAT) - PROCESSO À FRIO	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

137	PNEU 12 - 16.5 – DESENHO ORIGINAL – 12 (MINICARREGADEIRA) PROCESSO À QUENTE	UNID	12	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
138	PNEU 12 - 16.5 – DESENHO CARGA -(MINICARREGADEIRA) - PROCESSO À FRIO	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
139	PNEU 12/80 – 18 – DESENHO ORIGINAL - (RETROESCAVADEIRA) PROCESSO À QUENTE	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
140	PNEU 12/80 – 18 – DESENHO CARGA - (RETROESCAVADEIRA) -PROCESSO À FRIO	UNID	30	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
141	PNEU 14 -17.5 NHS – DESENHO ORIGINAL - (RETRO ESCAVADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	08	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
142	PNEU 14 -17.5 NHS – DESENHO CARGA - (RETRO ESCAVADEIRA) PROCESSO À FRIO	UNID	08	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
143	PNEU 12.4 – 24 – 8 - (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
144	PNEU MISTO 23.1 – 26 – (ROLO CHAPA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	04	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
145	PNEU AGRÍCOLA 23.1 – 26 – (ROLO PÉ DE CARNEIRO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	04	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
146	PNEU AGRÍCOLA 23.1 – 30 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	04	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
147	PNEU AGRÍCOLA 14.9 – 28 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	04	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

VULCANIZAÇÃO PNEUS CAMINHÕES, SEMI REBOQUES, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**DISPUTA**
148	PNEU 1000X20 – LISO (CAMINHÃO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
149	PNEU RADIAL 1000X20 – MISTO (CAMINHÃO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
150	PNEU 900X20 – LISO (CAMINHÃO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
151	PNEU 275/80 R-22.5 – LISO (CAMINHÃO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	50	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
152	PNEU 275/80 R – 22.5 – MISTO (CAMINHÃO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	50	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
153	PNEU 295/80 – R 22.5 – LISO (SCÂNIA, PRANCHA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	12	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
154	PNEU 295/80 – R 22.5 – MISTO (SCÂNIA, PRANCHA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	12	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
155	PNEU 12.00 – R 24 - MISTO (CAMINHÃO BASCULANTE) - PROCESSO À QUENTE	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
156	PNEU 11.00 – R 22 - MISTO (CAMINHÃO BASCULANTE) - PROCESSO À QUENTE	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
157	PNEU 215/75 R-17.5 LISO (CAMINHÃO ¾) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
158	PNEU 7.50 X 16 – LISO (F 4000, TOYOTA BAND.) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
159	PNEU 1300 X 24 – AGRÍCOLA (ROLO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	2	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
160	PNEU 1300 X 24 LISO - (ROLO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	2	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

161	PNEU 1400 X 24 – (MOTONIVELADORA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
162	PNEU 18.4 X 34 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	4	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
163	PNEU 17.5 X 25 G2/L2 – (PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA) PROCESSO À QUENTE	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
164	PNEU 17.5 X 25 L3/E3 – (PÁ CARREGADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
165	PNEU 18.4 X 30 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
166	PNEU 19.5 L X 24 – (RETROESCAVADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
167	PNEU 20.5 L X 25 L3/E3 – (PÁ CARREGADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	06	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
168	PNEU 10 - 16.5 – (BOB CAT) - PROCESSO À QUENTE	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
169	PNEU 12 - 16.5 – (MINICARREGADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
170	PNEU 12/80 – 18 – (RETROESCAVADEIRA)- PROCESSO À QUENTE	UNID	10	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
171	PNEU 14 -17.5 NHS – (RETRO ESCAVADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	4	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
172	PNEU 12.4 – 24 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	12	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
173	PNEU MISTO (ROLO) 23.1 – 26 – PROCESSO À QUENTE	UNID	2	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
174	PNEU AGRÍCOLA (ROLO) 23.1 – 26 – PROCESSO À QUENTE	UNID	4	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

175	PNEU AGRÍCOLA 23.1 – 30 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	4	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
176	PNEU AGRÍCOLA 14.9 – 28 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	4	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

DUPLAGEM PNEUS TRATORES AGRÍCOLAS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**DISPUTA**
177	PNEU 18.4 X 34 – 10 LONAS (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	4	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
178	PNEU 18.4 X 30 – 10 LONAS (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	24	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
179	PNEU 12.4 – 24 – 8 LONAS (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
180	PNEU AGRÍCOLA (TRATOR AGRÍCOLA) 23.1 – 30 – 12 LONAS -PROCESSO À QUENTE	UNID	4	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
181	PNEU AGRÍCOLA (TRATOR AGRÍCOLA) 14.9 – 28 – 12 LONAS - PROCESSO À QUENTE	UNID	4	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

17.2. A participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se dará conforme preceituado na Lei Complementar nº 123/2.006, e demais alterações e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER e demais alterações.

17.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2.006, deverão solicitar o tratamento diferenciado declarando no Ato do Credenciamento e no momento da Habilitação comprovar a situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou outro documento equivalente.

17.4. A não apresentação dos documentos mencionados no subitem **17.3.** configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

17.5. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será

assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n. ° 123, de 2006, conforme estabelecido no **item 7 – JULGAMENTO DE PROPOSTA** desse Edital.

17.6. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

17.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

17.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **17.6.1.**, implicará decadência do direito à contratação, assim o Pregoeiro inabilitará o licitante e convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus Anexos.

17.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

17.9. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODER, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

18.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER no tocante à aplicação de sanções.

18.3. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo punitivo, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

19.2.1. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

19.3. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.3.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.3.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.3.3. Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CODER, sem justificativa aceitável;

19.3.4. Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a CODER ou com a Prefeitura de Rondonópolis seu ENTE CONTROLADOR.

19.3.5. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.3.6. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.3.7. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

20. DA ADJUDICAÇÃO:

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, este último caso não haja interposição de recurso, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER.

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilizarão dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, Tribunal de Contas de Mato Grosso e no sítio eletrônico utilizado pela CODER na internet.

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado nos Diários Oficiais estabelecidos no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Qualquer **pedido de esclarecimento** em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até o **segundo dia após** a publicação do aviso do Edital, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER, na Lei Complementar nº 123/2006, alterações posteriores.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. °123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 –documentos de habilitação);

22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.7. ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO;

22.8. ANEXO VIII: TERMO DE REFERÊNCIA

22.9. ANEXO IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.10. ANEXO X: MINUTA DO CONTRATO.

22.11. ANEXO XI: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Rondonópolis-MT, 07 de outubro de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Pregoeira

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:
Licitação N. º:_____/2024. **Modalidade:** Pregão Presencial-SRP.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Licitante:_____**CNPJ N. º:**
_____
Tel. Fax: (_____)_____**E-mail:**_____**Tel. Celular: (**_____)
_____**Endereço:**
_____
Conta Corrente:_____**Agência:**_____**Banco:** _____

Item (N. º)	Descrição do item	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total do item (em algarismo)
1						

Valor Total xxxxxx anual (em algarismo e por extenso).
1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de execução ou instrumento equivalente.
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO ..... Nº .....
NOME DA AGÊNCIA ..... Nº .....
NÚMERO DA CONTA .....
Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ
APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**. REF.:
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO_____/2024.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF n.º_____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente. Local/Data,
de_____de 2024.

(Assinatura do proprietário da empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n. º 01 e 02.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**. REF.:
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO_____/2024.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 38º da Lei Federal n. 13.303/2016, bem como de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER e suas alterações. Comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Nome completo)
CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006

(Razão Social da Licitante)_, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF n.º_____DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP, n.º_/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data,_____de_____de 2024.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data,_____de_____de 2024.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF n.º_____declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP **n.º 00x/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data,_____de_____de 2024.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ _____e do CPF n.º_____declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP **n.º 00x/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, **DECLARO** que esta empresa não pratica ou aceita a exploração de trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo.

Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data,_____de_____de 2024.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento da habilitação no envelope 2.

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. PARA AQUISIÇÃO: A finalidade precípua desta contratação é fornecer pneus diversos destinados à manutenção dos veículos/maquinários operacionais e administrativos.

2.2. A CIA possui uma frota de veículos que são essenciais para o desenvolvimento de suas funções.

2.3. A aquisição do objeto faz-se necessária para suprir a demanda de consumo, garantindo que a **CODER** continue prestando de forma continuada o atendimento das atividades desta empresa.

2.4. Ainda visa garantir a segurança na utilização dos veículos, através da utilização dos pneus que atendam os padrões e a utilização que dele se espera.

2.5. Dessa forma a frotas da CIA com base numa projeção de consumo e desgaste dos veículos e maquinários, chegou ao quantitativo solicitado, levando em consideração o número de veículos e maquinário que hoje a Cia tem posse e os futuros que possam ser adquiridos. Cabe ressaltar que é impossível de se prever o que, e quando vai apresentar defeito, pois cada veículo/maquinário, são utilizados de formas diferente uns dos outros, apesar de todo cuidado na manutenção preventiva, por isso faz uma projeção/expectativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses.

2.6. Com o trabalho diurno e noturno, o desgaste apresentado por estes veículos incomparáveis com os de uso normal. Considerando a alta quilometragem diária a que é imposta aos veículos que são utilizados tanto durante o dia, tanto a noite nas obras da zona urbana e rural de Rondonópolis, salientando que a Cia, optou-se pelo Registro de Preços, conforme está previsto no art. 66º da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações da CODER.

2.7. O fornecimento do objeto desta licitação é indispensável ao bom/correto andamento e desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas realizadas pela CODER,

a fim de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura.

2.8. Considerando que tais materiais eram anteriormente adquiridos de forma esporádica e individualizada além de serem materiais de vida útil diversa, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto Federal. É importante ressaltar que grandes aquisições pretendidas não são realizadas há muito tempo, por isso a opção por registrar o preço, para a melhor gestão, tendo em vista que é a forma mais adequada. Soma-se a isso que o Sistema de Registro de Preços traz enorme vantagem, amplificando ao gestor os requisitos de oportunidade e conveniência.

2.9. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: A prestação de serviços de recapagem, vulcanização e duplagem de pneus são necessários visto que a opção de reforma de um pneu quando há possibilidade, proporciona economia de cerca de 50% a 60% do valor dos pneus novos. Além disso, a prática contribui também com a sustentabilidade: cada pneu recuperado equivale a 57 litros de petróleo e economiza 80% de energia elétrica o que visa também à questão ambiental, pois reduz o número de pneus descartados, sendo ainda que esses pneumáticos terão mais tempo de vida útil garantindo assim maior eficiência dos serviços prestados pela empresa.

2.10. A presente contratação se justifica pela necessidade de reformas em pneus que ainda tenham condições de uso, devido à rusticidade do trabalho do dia a dia, tem desgastes de pneus acelerado, justifica-se a escolha do processo, levando em consideração o processo à frio, e à quente, haja vista que a recapagem é um processo que realiza a troca da banda de rodagem usada por uma nova com bom custo-benefício. Em pneus Agrícolas e Máquinas serão feitas em Processo à Quente, onde é realizado utilizando uma manta de borracha denominada "Camelback", uma banda crua que gruda no pneu e forma um desenho após aplicado ao molde e ficar exposto a uma temperatura de 150°C, já os pneus de caminhões serão por Processo à Frio, onde utiliza um pneu pré-moldado, que obtém uma banda de rodagem com desenho e cola do lado oposto, fazendo a banda grudar no pneu em uma temperatura de 110°C.

2.11. A vulcanização é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso, atribuindo novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu de veículos e maquinários. Condiz num processo quente, de criação da borracha através do aquecimento do composto a base de enxofre numa temperatura de 140°C e posterior resfriamento rápido.

2.12. A duplagem consiste também num processo quente que será feito um revestimento

interno dos pneus com lâmina de borracha não vulcanizada reforçada com fibras de nylon em temperatura de 150°C. Indicado para pneus Agrícolas e Máquinas que atuam em relevos disformes, com isso, este processo permite aumentar a vida útil do pneu, através do reforço, resistência e durabilidade proporcionados pela lona, diminuindo riscos aos colaboradores e usuários de veículos do setor público.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO

PNEUS E CÂMARAS PARA MOTOCICLETAS E CARRETINHAS REBOQUE			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. DE PRODUTOS**
01	**PNEU TRAS. 110/90 - R17** – TIPO MISTO, NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA BROS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 17, MODELO BROS, ÍNDICE DE CARGA 60 – 250 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 110 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30
02	**CÂMARA DE AR TRAS. 110/90 - R17** - VÁLVULA TR4, PARA MOTOCICLETA BROS, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 17, COM MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	30
03	**PNEU DIANT. 90/90 – 19** – TIPO MISTO, NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA BROS GARANTIA MÍNIMA DE 5	UNID	30

	ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 19, MODELO BROS, ÍNDICE DE CARGA 250 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 90 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
04	**CÂMARA DE AR 90/90 – 19** - ARO 19, VÁLVULA TR4, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	30
05	**PNEU TRAS. 120/80 – 18** – TIPO MISTO, NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA XRE 300, MONTAGEM COM CÂMARA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA 250 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 120 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	16
06	**CÂMARA DE AR 120/80 – 18** – ARO 18, VÁLVULA TR4, INDICADA PARA MOTOCICLETA XRE 300, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	20
07	**PNEU TRAS. 90/90 - 21** – TIPO MISTO, NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA XRE 300, MONTAGEM COM CÂMARA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 21, ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA 212 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 90 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	16
08	**CÂMARA DE AR 90/90 - 21** – ARO 21, VÁLVULA TR4, INDICADA	UNID	20

	PARA MOTOCICLETA XRE 300, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.		
09	**PNEU TRAS. 90/90 R -18** – ARO 18, NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA TITAN/FACTOR/YBR, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, MODELO SIMILAR DAKAR, ÍNDICE DE CARGA 57 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 90 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	70
10	**CÂMARA DE AR TRAS. 90/90 R -18** –VÁLVULA TR4, PARA MOTOCICLETA TITAN/FACTOR/YBR, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, COM MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	80
11	**PNEU DIANT. 2.75 – R18** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA TITAN/FACTOR/YBR, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, MODELO SIMILAR CITY TURBO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 42 - 150 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 2.75 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	70
12	**CÂMARA DE AR DIANT. 2.75 – R18** - VÁLVULA TR4, PARA MOTOCICLETA TITAN/FACTOR/YBR, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, COM MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO,	UNID	80

	IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.		
13	**PNEU DIANT. 80/100 – R18** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA CG 150 START/YBR/TITAN, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, MODELO SIMILAR CITY TURBO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 47P, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 80 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30
14	**PNEU DIANT. 2.50 - 17** – ARO 17, NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA BIZ, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MODELO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 43 -155 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 63 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30
15	**CÂMARA DE AR 2.50 - 17** - ARO 17, VÁLVULA TR4, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, COM MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	20
16	**PNEU TRAS. 80/100 - R14** – ARO 14, NOVO (SEM USO) ORIGINAL – INDICADO PARA MOTOCICLETA BIZ/ CARRETINHA REBOQUE LATERAL, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 14, MODELO, ÍNDICE DE CARGA 250 KG, MONTAGEM COM CÂMARA, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 100 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30
17	**CÂMARA DE AR 80/100 – 14** - ARO 14, VÁLVULA TR4, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, COM	UNID	30

	MATERIAIS MAIS RESISTENTE E MAIS FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.		

PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. DE PRODUTOS**
18	**PNEU 175/70 R13** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA UNO MILLE/GOL, GARANTIA DE 5 ANOS PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 13, ÍNDICE DE CARGA 82 – 475 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO SIMÉTRICO, LARGURA MÍNIMA 17,5 CM, ALTURA MÍNIMA 57,52 CM, MOD. SIMILAR 82T PROFUNDIDADE MÍNIMA 57,52 CM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30
19	**CÂMARA DE AR 175/70 R13** – VÁLVULA TR13, PARA UNO MILLE/GOL, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 13, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	30
20	**PNEU 185/70 R14** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA KOMBI, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 14, MODELO SIMILAR- 600 88T, ÍNDICE DE CARGA 88 – 560 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA MÍNIMA18,5 CM, ALTURA MÍNIMA 61,46 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 61,46 CM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20
21	**CÂMARA DE AR 175/70 R14** - VÁLVULA TR13, PARA SAVEIRO, GOL/UNO/PÁLIO GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 14, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA	UNID	40

	ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS		
22	**PNEU 175/70 R14** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA GOL/SAVEIRO/UNO/PÁLIO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 14, MODELO SIMILAR-84, ÍNDICE DE CARGA 84-500 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA MÍNIMA 6,0 CM, ALTURA MÍNIMA 22,0 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 22,0 CM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	160
23	**PNEU 175/65 R 14** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA UNO DRIVE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 14, MODELO SIMILAR EVO, ÍNDICE DE CARGA 82 - 475 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA MÍNIMA 17,5 CM, ALTURA MÍNIMA 17,5 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 36,96 CM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	60
24	**CÂMARA DE AR 175/65 R 14** – VÁLVULA TR13, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 14, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	20
25	**PNEU 205/55 R 16** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA VEÍCULO COROLLA/ELANTRA/FOCUS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 16, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR - FÓRMULA EVO, INDICADO PARA CARRO DE PASSEIO, ÍNDICE DE CARGA 91 - 615 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA MÍNIMA 205 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	60
26	**PNEU 195/55 R 15** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 15, MODELO SIMILAR OU	UNID	40

	SUPERIOR - FÓRMULA EVO, INDICADO PARA CARRO DE PASSEIO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 85 - 515 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA 195 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
27	**PNEU 195/60 R 15** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA VEÍCULO COROLLA/ELANTRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 15, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR - FÓRMULA EVO, INDICADO PARA CARRO DE PASSEIO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 88 - 560 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA 195 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	40
28	**PNEU 205/60 R 15** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA VEÍCULO COROLLA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 15, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR - FÓRMULA EVO, INDICADO PARA CARRO DE PASSEIO, ÍNDICE DE CARGA 91 - 615 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA MÍNIMA 205 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	40
29	**PNEU 205/55 R 15** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA VEÍCULO PÁLIO WEEKEND, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 15, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR - FÓRMULA EVO, INDICADO PARA CARRO DE PASSEIO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 88 - 560 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA MÍNIMA 205 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	40
30	**PNEU 215/50 R 17** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA VEÍCULO FUSION, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 17, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR - FÓRMULA EVO, INDICADO PARA CARRO DE PASSEIO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 95 - 690 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA MÍNIMA 215 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE	UNID	12

	FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
31	**PNEU 225/50 R 17** – NOVO (SEM USO) ORIGINAL – PARA VEÍCULO CRUZE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 17, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR - FÓRMULA EVO, INDICADO PARA CARRO DE PASSEIO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 98 - 750 KG, TIPO RADIAL, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO, LARGURA 225 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12
32	**PNEU 235/70 R16** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA - PARA CAMINHONETE, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 16, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 104 KG, LARGURA MÍNIMA DE SESSÃO 239 MM, DESENHO SIMÉTRICO, MAIOR TRAÇÃO E ESTABILIDADE EM PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30
33	**PNEU 245/70 R 16** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA- PARA CAMINHONETES S10, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 16, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 1150 KG, LARGURA MÍNIMA DE SESSÃO 205 MM, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30
34	**PNEU 265/65 R17** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA- PARA CAMINHONETE/SW4, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 17, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA	UNID	30

	LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 110 – 1.060 KG, LARGURA DE SESSÃO 265 MM, DESENHO SIMÉTRICO, MAIOR TRAÇÃO E ESTABILIDADE EM PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
35	**PNEU 265/60 R18** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA- PARA CAMINHONETES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 110 – 1.060 KG, LARGURA DE SESSÃO 265 MM, DESENHO SIMÉTRICO, MAIOR TRAÇÃO E ESTABILIDADE EM PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	40
36	**PNEU 225/55 R18** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA- PARA VEICULO SUV, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 18, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 110 – 1.060 KG, LARGURA DE SESSÃO 265 MM, DESENHO SIMÉTRICO, MAIOR TRAÇÃO E ESTABILIDADE EM PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	40
37	**PNEU 33 X 12.55 R15** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA PARA VEÍCULO TROLLER, RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ARO 15, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 108 – 1.120 KG, LARGURA DE SESSÃO MÍNIMA 315 MM, DESENHO SIMÉTRICO, MAIOR TRAÇÃO E ESTABILIDADE EM PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO	UNID	08

	(DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.		

PNEUS E CÂMARAS PARA CAMINHÕES E SEMI-REBOQUES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. DE PRODUTOS**
38	**PNEU 1000X20 LISO** - ARO 20, NOVO (SEM USO) ORIGINAL PARA CAMINHÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, INDICADO PARA EIXO DIRECIONAIS E LIVRES, SULCOS LARGOS E ASSIMÉTRICOS, MODELO SIMILAR DIAGONAL LISO, CAP. MÍNIMA DE 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2.725 KG, MÉDIA E ALTA SEVERIDADE DE ABRASÃO, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	60
39	**CÂMARA 1000X20** – ARO 20, VÁLVULA SV -132 METAL PARA CAMINHÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS QUALIDADE.	UNID	100
40	**PROTETOR ARO 20** - PARA CAMINHÃO, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA, MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS.	UNID	100
41	**PNEU RADIAL MISTO 1000X20** - ARO 20, NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA, MÍNIMO 14 LONAS, PARA CAMINHÃO USINA DE MICRO PAVIMENTO, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, USO EXCLUSIVO EM EIXOS DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE PESO DE 146-3.000 KG, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR MD5. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	60
42	**PNEU RADIAL LISO 275/80 R-22,5** - ARO 22,5, NOVO (SEM USO)	UNID	400

	ORIGINAL DE FÁBRICA – PARA CAMINHÕES, MÍNIMO 14 LONAS, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CARGAS, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 3.000 KG, MODELO SIMILAR FÓRMULA DRIVER II, MÉDIA E ALTA SEVERIDADE DE ABRASÃO, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
43	**PNEU RADIAL MISTO 275/80 R-22.5** – ARO 22,5, NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA PARA CAMINHÃO MUNK, MÍNIMO 14 LONAS, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, USO EXCLUSIVO EM EIXOS DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE PESO DE 146-3.000 KG, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR MD5. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	250
44	**PNEU RADIAL LISO – 295/80 – R 22.5** - ARO 22,5 – NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA VEÍCULO TRATOR/SEMI REBOQUE/PRANCHA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CARGAS, MÍNIMO14 LONAS, ÍNDICE DE PESO DE CARGA MÍNIMA DE 3.550 KG, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	150
45	**PNEU RADIAL MISTO 295/80 – R 22.5** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA ARO 22,5 - PARA VEÍCULO TRATOR/SEMI REBOQUE/PRANCHA, RADIAL, MÍNIMO 14 LONAS, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, USO EXCLUSIVO EM EIXOS DE TRAÇÃO, CAP. DE PESO MÍNIMO 3.550 KG, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	80
46	**PNEU RADIAL MISTO 12.00 – R 24** - NOVO (SEM USO) ORIGINAL	UNID	30

	DE FÁBRICA ARO 24 - PARA CAMINHÃO BASCULANTE, MÍNIMO 20 LONAS, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTAGEM COM CÂMARA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, USO EXCLUSIVO EM EIXOS DE TRAÇÃO, CAP. DE PESO MÍNIMO 160 - 4.500 KG, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
47	**PROTETOR ARO 24** - PARA CAMINHÃO, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA, MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS.	UNID	50
48	**CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.00 – R 24** – ARO 24, VÁLVULA SV -132 METAL PARA CAMINHÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS QUALIDADE.	UNID	50
49	**PNEU RADIAL MISTO 11.00 – R 22** - NOVO – ORIGINAL DE FÁBRICA ARO 22 - PARA CAMINHÃO BASCULANTE, MÍNIMO 16 LONAS, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTAGEM COM CÂMARA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, USO EXCLUSIVO EM EIXOS DE TRAÇÃO, CAP. DE PESO MÍNIMO 150 – 3.350 KG, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30
50	**PROTETOR ARO 22** - PARA CAMINHÃO, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA, MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS.	UNID	50

51	**CÂMARA DE AR PARA PNEU 11.00 – R 22** – ARO 22, VÁLVULA SV -132 METAL PARA CAMINHÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS QUALIDADE.	UNID	50
52	**PNEU RADIAL – 385/65 – R 22.5** - ARO 22,5 – NOVO (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA SEMI REBOQUE SAIDER, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CARGAS, MÍNIMO14 LONAS, ÍNDICE DE PESO DE CARGA MÍNIMA DE 160-4.500 KG, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12
53	**PNEU RADIAL 215/75 R-17.5** - NOVOS (SEM USO) ORIGINAL DE FÁBRICA ARO 17,5 - PARA VAN/ CAMINHÃO 3/4, MÍNIMO 14 LONAS, SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 133 – 2.060 KG, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30
54	**PNEU 7.50 X 16** – LISO, PARA CAMIONETE F4000/TRATOR AGRÍCOLA/TOYOTA/GRADE ARADORA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 16, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, INDICADO PARA EIXO DIRECIONAIS E LIVRES, CAP. MÍNIMA DE 10 LONAS, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, MÉDIA E ALTA SEVERIDADE DE ABRASÃO, PARA PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	60
55	**CÂMARA DE AR 7.50 – 16** - BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA, CAMIONETE F4000/TRATOR	UNID	80

	AGRÍCOLA/TOYOTA/GRADE ARADORA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.		
56	**CÂMARA DE AR 7.50 – 16** - BICO LONGO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU TRASEIRO DE CAMIONETE F4000, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	80
57	**PROTETOR ARO 16** - PARA CAMINHONETE F4000/TOYOTA/ GRADES ARADORA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA, MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS.	UNID	80

PNEUS E CÂMARAS PARA MÁQUINAS (LEVES E PESADAS) E TRATORES AGRÍCOLAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. DE PRODUTOS**
58	**PNEU 17.5 X 25 G2/L2** – MÍNIMO 16 LONAS, PARA PÁ CARREGADEIRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 25, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ÍNDICE DE CARGA 177 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER	UNID	100

	CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
59	**PNEU 17.5 X 25 L3/E3** – MÍNIMO 16 LONAS, INDICADO PARA PÁ CARREGADEIRAS, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 25, COM DESENHO SINTÉTICO, MATERIAL DA BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ESCAVAÇÃO E CARGA, ÍNDICE DE CARGA 177 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30
60	**CÂMARA DE AR 17.5 X 25** - BICO LONGO OU TORTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PÁ CARREGADEIRA/MOTO NIVELADORA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	200
61	**PNEU 20.5 – 25 L3/E3** – MÍNIMO 20 LONAS, INDICADO PARA PÁ CARREGADEIRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 25, COM DESENHO EM BARRAS CONTÍNUAS QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE TRAÇÃO COM A EFICIENTE LIMPEZA, MATERIAL DA BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ESCAVAÇÃO E CARGA, ÍNDICE DE CARGA 177 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12
62	**CÂMARA DE AR 20.5 – 25** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PÁ CARREGADEIRA,	UNID	30

	GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.		
63	**PROTETOR ARO 25** - PARA PÁ CARREGADEIRA, PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA , MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO.	UNID	20
64	**PNEU 1300 X 24** – 12 LONAS – ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 24 - PARA ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CARGA MÁXIMA 2.650 KG, LARGURA MÍNIMA DA SEÇÃO SEM CARGA 330 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20
65	**CÂMARA DE AR 1300 X 24** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA ROLO COMPACTADOR, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	20
66	**PNEU 1300 X 24 LISO** - 12 LONAS – ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 24 - PARA ROLO LISO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM LISA E MAIS LARGA, GARANTIA	UNID	20

	MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DA SEÇÃO SEM CARGA 351 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
67	**PROTETOR ARO 24** - PARA MOTO NIVELADORA, PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA , MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO.	UNID	100
68	**PNEU 1400 X 24** – MÍNIMO 16 LONAS – ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 24 – PARA MOTO NIVELADORA, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 24,9 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	60
69	**CÂMARA DE AR 1400 X 24** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA MOTO NIVELADORA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	150
70	**PNEU AGRÍCOLA 18.4 X 34** – MÍNIMO 12 LONAS, PARA TRATOR AGRÍCOLA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO),	UNID	06

	ARO 34, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 2.990 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
71	**CÂMARA DE AR 18.4 X 34** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA TRATOR AGRÍCOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	10
72	**PNEU AGRÍCOLA 18.4 X 30** – MÍNIMO 10 LONAS, PARA TRATOR AGRÍCOLA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 30, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ÍNDICE DE CARGA 130 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12
73	**CÂMARA DE AR 18.4 X 30** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA TRATOR AGRÍCOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	100
74	**PNEU TRASEIRO 19.5 L X 24** – MÍNIMO 12 LONAS, PARA	UNID	10

	RETROESCAVADEIRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 24, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ÍNDICE DE CARGA 151 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
75	**CÂMARA DE AR TRASEIRA 19.5 L X 24** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA RETROESCAVADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	40
76	**PNEU 10 - 16.5** – MÍNIMO 12 LONAS, SEM CÂMARA, SUPER-REFORÇADO PARA MINI CARREGADEIRA (BOB CAT.), ORIGINAL DE FÁBRICA, RESISTÊNCIA A CORTES E ROÇAMENTOS PARA DIMINUIR DANOS A CARCAÇA DO PNEU, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 16.5, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 23,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12
77	**CÂMARA DE AR 10 -16.5** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA MINI CARREGADEIRA (BOB CAT.), GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS	UNID	20

	NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.		
78	**PNEU 12- 16.5** – MÍNIMO 12 LONAS, SEM CÂMARA, SUPER-REFORÇADO PARA CARREGADEIRA COMPACTA, ORIGINAL DE FÁBRICA, RESISTÊNCIA A CORTES E ROÇAMENTOS PARA DIMINUIR DANOS A CARCAÇA DO PNEU, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 16.5, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 23,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12
79	**PNEU 12.5/80 – 18** – MÍNIMO 12 LONAS, PNEU DIANTEIRO SEM CÂMARA, REFORÇADO PARA RETROESCAVADEIRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, RESISTÊNCIA A CORTES E ROÇAMENTOS PARA DIMINUIR DANOS A CARCAÇA DO PNEU, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 18, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 135 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12
80	**CÂMARA DE AR 12.5/80 – 18** - BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	80

81	**PNEU 14 -17.5 NHS –** MÍNIMO 10 LONAS, PNEU DIANTEIRO, REFORÇADO PARA RETROESCAVADEIRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, RESISTÊNCIA A CORTES E ROÇAMENTOS PARA DIMINUIR DANOS A CARCAÇA DO PNEU, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 18, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 135 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12
82	**CÂMARA DE AR 14-17.5** - BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	50
83	**PNEU 12.4 – 24** – DIANTEIRO, MÍNIMO 10 LONAS, PARA TRATOR AGRÍCOLA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20
84	**CÂMARA DE AR 12.4 - 24** - BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DIANTEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER	UNID	100

	CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.		
85	**PNEU AGRÍCOLA 23.1 – 26** – DIANTEIRO, MÍNIMO 12 LONAS, PARA ROLO COMPACTADOR ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	06
86	**CÂMARA DE AR 23.1 – 26** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE ROLO COMPACTADOR, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	10
87	**ESTEIRA DE BORRACHA 300X84X55 FL** – PRODUTO NOVO (SEM USO) PARA MINI ESCAVADEIRA MODELO VIO35-6B, ALTA RESISTÊNCIA, RASTREADOR DE TRILHA EM AÇO, FABRICAÇÃO COM PRODUTO DE BOA QUALIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	08
88	**PNEU AGRÍCOLA 23.1-30** - TRASEIRO, MÍNIMO 12 LONAS, PARA TRATOR AGRÍCOLA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR – O ITEM DEVERÁ	UNID	6

	ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
89	**CÂMARA DE AR 23.1 – 30** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE TRATOR AGRÍCOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	10
90	**PNEU AGRÍCOLA 14.9 -28** - DIANTEIRO, MÍNIMO 8 LONAS, PARA TRATOR AGRÍCOLA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR – O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	6
91	**CÂMARA DE AR 14.9 – 28** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE TRATOR AGRÍCOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	10

PNEUS E CAMÂRAS PARA MICROTRATORES TC 14 e GIRO ZERO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. DE PRODUTOS**
92	**PNEU TRAS. 22X10.00 – 10** - PARA MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO MZ 52, SEM CÂMARA, MODELO SIMILAR TURF	UNID	20

	MASTER ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
93	**PNEU DIANT. LISO 13X6.50 - 6** - PARA MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO MZ 52, SEM CÂMARA, MODELO SIMILAR SMOOTH TIRE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20
94	**PNEU TRAS. 24X12.00 -12 NHS** - PARA MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO Z560X, SEM CÂMARA, MODELO SIMILAR TURF MASTER, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20
95	**PNEU DIANT. LISO SEMI PNEUMÁTICO 13X6.50-6/4.50** - PARA MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO Z560X, SEM CÂMARA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO,	UNID	20

	ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
96	**PNEU DIANT. AGRÍCOLA 5.00/6 – 12 –** MÍNIMO 4 LONAS PARA MICRO TRATOR TC 14 CORTADOR DE GRAMA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ALTURA DO CRAVO IGUAL OU SUPERIOR A 2 CM, LARGURA DA BANDA DE RODAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 14 CM, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	06
97	**CÂMARA DE AR 5.00/6 – 12** - BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DIANTEIRO DE MICRO TRATOR TC 14 CORTADOR DE GRAMA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	30
98	**PNEU TRAS. EMP 3.75 – 8 –** MÍNIMO 8 LONAS, PARA MICRO TRATOR TC 14 CORTADOR DE GRAMA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 285 KG, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	10
99	**CÂMARA DE AR 3.75 – 8** - BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU TRASEIRO DE MICRO	UNID	20

	TRATOR TC 14 CORTADOR DE GRAMA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.		

PNEUS E CAMÂRAS PARA CARRIOLA, MÁQ. DE MEIO FIO, MÁQ. DE PINTURA VIÁRIA, MÁQ. SPREADER E GRADE ARADORA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. DE PRODUTOS**
100	**PNEU EMP. MACIÇO PRETO 5.00 – 8** - MÍNIMO 10 LONAS, PARA MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, ORIGINAL DE FÁBRICA, USO SEM CÂMARA DE AR, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 1.150 KG, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, SEGURO E RESISTENTE A PERFURAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12
101	**PNEU 5.00 – 8** - MÍNIMOS 8 LONAS, PNEUMÁTICO, PARA MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 1.150 KG, MODELO SIMILAR CL619, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12
102	**CÂMARA DE AR 5.00 – 8** - BICO CURVO, ORIGINAL DE FÁBRICA,	UNID	12

	PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.		
103	**PNEU 3.25/3.00 – 8** – MÍNIMO 2 LONAS, PARA CARRIOLA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 150 KG MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	400
104	**CÂMARA DE AR 3.25/3.00 – 8** - BICO GROSSO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE CARRIOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR.	UNID	600
105	**PNEU 4.10/3.50 – 8** - REFORÇADO, MÍNIMO 4 LONAS, PARA MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 340 KG MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20
106	**CÂMARA DE AR 4.10/3.50 – 8** - BICO TR13, ORIGINAL DE FÁBRICA,	UNID	30

	PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR.		
107	**PNEU EMP. 6.00 – 9** – PNEUMÁTICO, MODELO SIMILAR CL 619, REFORÇADO, MÍNIMO 10 LONAS, PARA MÁQUINA SPREADER (ESPALHADORA DE PEDRA), ORIGINAL DE FÁBRICA, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 1.505 KG, MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20
108	**PROTETOR ARO 9** - PARA MÁQUINA SPREADER (ESPALHADORA DE PEDRA), PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA , MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO.	UNID	30
109	**CÂMARA DE AR 6.00 – 9** - BICO DE BORRACHA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE MÁQUINA SPREADER, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR.	UNID	30
110	**PNEU 3.25 – 6 16B** - MODELO SIMILAR 16B, PARA ACESSÓRIO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MUITO USADO EM WALK	UNID	10

	MACHINES E CARRINHOS DE CARGA/ARMAZÉM/ESTOQUE, ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 7,5 CM, ORIGINAL DE FÁBRICA, MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
111	**CÂMARA DE AR 3.25 – 6** – BICO CURVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE ACESSÓRIO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR.	UNID	10
112	**PNEU 6.00 – 16** – MÍNIMO 6 LONAS, PARA IMPLEMENTO (GRADE ARADORA), PRODUTO NOVO (SEM USO), INDICADO PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, BANDA DE RODAGEM CONSTITUÍDA DE RAIOS LONGITUDINAIS QUE PROPORCIONAM BAIXA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO, SUPORTAR IMPACTOS FRONTAIS E LATERAIS E BAIXA COMPACTAÇÃO DO SOLO, ÍNDICE DE CARGA 695 KG, ORIGINAL DE FÁBRICA, MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20
113	**CÂMARA DE AR 6.00 – 16** – BICO DE BORRACHA TR15, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE IMPLEMENTO (GRADE ARADORA), GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO	UNID	100

	PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER CERTIFICADO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR.		

4.1. DOS ITENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

RECAPAGEM PNEUS CAMINHÕES, SEMI REBOQUES, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. DE PRODUTO**
114	PNEU 1000X20 – LISO (CAMINHÃO) - PROCESSO À FRIO	UNID	40
115	PNEU RADIAL 1000X20 – MISTO (CAMINHÃO) - PROCESSO À FRIO	UNID	60
116	PNEU 900X20 – LISO (CAMINHÃO) - PROCESSO À FRIO	UNID	50
117	PNEU 275/80 R-22.5 – LISO (CAMINHÃO) - PROCESSO À FRIO	UNID	500
118	PNEU 275/80 R – 22.5 – MISTO (CAMINHÃO) - PROCESSO À FRIO	UNID	500
119	PNEU 295/80 – R 22.5 – LISO (SCÂNIA, PRANCHA) - PROCESSO À FRIO	UNID	100
120	PNEU 295/80 – R 22.5 – MISTO (SCÂNIA, PRANCHA) - PROCESSO À FRIO	UNID	100
121	PNEU 12.00 – R 24 - MISTO (CAMINHÃO BASCULANTE) - PROCESSO À FRIO	UNID	60
122	PNEU 11.00 – R 22 - MISTO (CAMINHÃO BASCULANTE) - PROCESSO À FRIO	UNID	60
123	PNEU RADIAL – 385/65 – R 22.5 – LISO (SEMI REBOQUE)	UNID	20
124	PNEU 215/75 R-17.5 LISO (CAMINHÃO ¾) - PROCESSO À FRIO	UNID	80
125	PNEU 7.50 X 16 – LISO (F 4000, TOYOTA BAND.) - PROCESSO À FRIO	UNID	50

126	PNEU 1300 X 24 – 12 - AGRÍCOLA (ROLO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	4
127	PNEU 1300 X 24 LISO - (ROLO CHAPA) - PROCESSO À FRIO	UNID	4
128	PNEU 1400 X 24 – (MOTONIVELADORA)- PROCESSO À QUENTE	UNID	60
129	PNEU 18.4 X 34 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	4
130	PNEU 17.5 X 25 G2/L2 – (PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA) PROCESSO À QUENTE	UNID	100
131	PNEU 17.5 X 25 L3/E3 – (PÁ CARREGADEIRA)- PROCESSO À QUENTE	UNID	60
132	PNEU 18.4 X 30 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	50
133	PNEU 19.5 L X 24 – (RETROESCAVADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20
134	PNEU 20.5 L X 25 L3/E3 - (PÁ CARREGADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	10
135	PNEU 10 - 16.5 – DESENHO ORIGINAL - (BOB CAT) - PROCESSO À QUENTE	UNID	12
136	PNEU 10 - 16.5 – DESENHO CARGA - (BOB CAT) - PROCESSO À FRIO	UNID	20
137	PNEU 12 - 16.5 – DESENHO ORIGINAL – 12 (MINICARREGADEIRA) PROCESSO À QUENTE	UNID	12
138	PNEU 12 - 16.5 – DESENHO CARGA -(MINICARREGADEIRA) - PROCESSO À FRIO	UNID	20
139	PNEU 12/80 – 18 – DESENHO ORIGINAL -(RETROESCAVADEIRA) PROCESSO À QUENTE	UNID	30
140	PNEU 12/80 – 18 – DESENHO CARGA -(RETROESCAVADEIRA) - PROCESSO À FRIO	UNID	30
141	PNEU 14 -17.5 NHS – DESENHO ORIGINAL - (RETRO ESCAVADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	08
142	PNEU 14 -17.5 NHS – DESENHO CARGA - (RETRO ESCAVADEIRA)	UNID	08

	PROCESSO À FRIO		
143	PNEU 12.4 – 24 – 8 - (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20
144	PNEU MISTO 23.1 – 26 – (ROLO CHAPA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	04
145	PNEU AGRÍCOLA 23.1 – 26 – (ROLO PÉ DE CARNEIRO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	04
146	PNEU AGRÍCOLA 23.1 – 30 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	04
147	PNEU AGRÍCOLA 14.9 – 28 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	04

VULCANIZAÇÃO PNEUS CAMINHÕES, SEMI REBOQUES, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. DE PRODUTO**
148	PNEU 1000X20 – LISO (CAMINHÃO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20
149	PNEU RADIAL 1000X20 – MISTO (CAMINHÃO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20
150	PNEU 900X20 – LISO (CAMINHÃO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20
151	PNEU 275/80 R-22.5 – LISO (CAMINHÃO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	50
152	PNEU 275/80 R – 22.5 – MISTO (CAMINHÃO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	50
153	PNEU 295/80 – R 22.5 – LISO (SCÂNIA, PRANCHA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	12
154	PNEU 295/80 – R 22.5 – MISTO (SCÂNIA, PRANCHA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	12
155	PNEU 12.00 – R 24 - MISTO (CAMINHÃO BASCULANTE) - PROCESSO À QUENTE	UNID	10
156	PNEU 11.00 – R 22 - MISTO (CAMINHÃO BASCULANTE) -	UNID	10

	PROCESSO À QUENTE		
157	PNEU 215/75 R-17.5 LISO (CAMINHÃO ¾) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20
158	PNEU 7.50 X 16 – LISO (F 4000, TOYOTA BAND.) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20
159	PNEU 1300 X 24 – AGRÍCOLA (ROLO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	2
160	PNEU 1300 X 24 LISO - (ROLO) - PROCESSO À QUENTE	UNID	2
161	PNEU 1400 X 24 – (MOTONIVELADORA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20
162	PNEU 18.4 X 34 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	4
163	PNEU 17.5 X 25 G2/L2 – (PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA) PROCESSO À QUENTE	UNID	20
164	PNEU 17.5 X 25 L3/E3 – (PÁ CARREGADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	10
165	PNEU 18.4 X 30 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	10
166	PNEU 19.5 L X 24 – (RETROESCAVADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	10
167	PNEU 20.5 L X 25 L3/E3 – (PÁ CARREGADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	06
168	PNEU 10 - 16.5 – (BOB CAT) - PROCESSO À QUENTE	UNID	10
169	PNEU 12 - 16.5 – (MINICARREGADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	10
170	PNEU 12/80 – 18 – (RETROESCAVADEIRA)- PROCESSO À QUENTE	UNID	10
171	PNEU 14 -17.5 NHS – (RETRO ESCAVADEIRA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	4
172	PNEU 12.4 – 24 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	12
173	PNEU MISTO (ROLO) 23.1 – 26 – PROCESSO À QUENTE	UNID	2
174	PNEU AGRÍCOLA (ROLO) 23.1 – 26 – PROCESSO À QUENTE	UNID	4
175	PNEU AGRÍCOLA 23.1 – 30 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	4
176	PNEU AGRÍCOLA 14.9 – 28 – (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À	UNID	4

	QUENTE		

DUPLAGEM PNEUS TRATORES AGRÍCOLAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. DE PRODUTO**
177	PNEU 18.4 X 34 – 10 LONAS (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	4
178	PNEU 18.4 X 30 – 10 LONAS (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	24
179	PNEU 12.4 – 24 – 8 LONAS (TRATOR AGRÍCOLA) - PROCESSO À QUENTE	UNID	20
180	PNEU AGRÍCOLA (TRATOR AGRÍCOLA) 23.1 – 30 – 12 LONAS - PROCESSO À QUENTE	UNID	4
181	PNEU AGRÍCOLA (TRATOR AGRÍCOLA) 14.9 – 28 – 12 LONAS - PROCESSO À QUENTE	UNID	4

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO

5.1. A contratação será feita através de licitação na modalidade pregão, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM.

5.2. A contratação será conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

5.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.5. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

6. PREGÃO POR ITEM

6.1. Uma eficiente forma de licitar, na qual a divisão por itens possibilita a participação da maior gama de fornecedores possível. Buscando alcançar melhor economicidade, o respectivo pregão deverá ser realizado por ITENS uma vez que sendo realizado desta forma contribuirá para a maior participação e competição entre os licitantes, simplificando procedimentos, de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão.

7. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser efetuados através solicitação/autorização, onde a empresa contratada efetuará os serviços nas quantidades solicitadas, no prazo de até 7(sete) dias, após solicitação e autorização do serviço expedido pelo solicitante.

7.2. Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada, sem qualquer custo adicional, dentro do prazo de entrega.

7.3. A contratada deverá retirar os pneus na sede da CIA, onde o representante da mesma assinará um documento contendo as quantidade e especificações dos pneus retirados da sede, onde posteriormente deverá entregá-los no prazo de até 7(sete) dias, contados da Ordem de serviço, sem qualquer custo adicional para a CIA.

7.4. Os serviços registrados serão solicitados de acordo com a necessidade da CIA, com base nos preços firmados, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

7.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito de execução do serviço prestado, a empresa contratada deverá refazer os serviços no prazo máximo de 3(três) dias, arcando com todas as despesas decorrentes.

7.6. Os serviços licitados somente serão autorizados se houver eventual necessidade pela CIA.

7.7. Os serviços executados devem ser discriminados nas Notas Fiscais, conforme exigências legais.

7.8. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com retirada e a entrega dos itens na CIA, incluindo a substituição dos serviços que porventura foram prestados em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

7.9. Os serviços deverão ser realizados com material de exímia qualidade, não será

tolerada a utilização de materiais reciclados ou reutilizados para execução dos serviços solicitados. Os serviços deverão ter garantia mínima de 03 meses referentes a defeitos, contatados a partir da data de entrega definitiva do item.

7.10. Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

7.11. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 3(três) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá a diretoria para que se manifeste quanto as penalidades contratual.

7.12. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela diretoria. Deverão ser apresentadas as certidões negativas referente a regularidade fiscal junto com cada nota.

7.13. No serviço deverá ser conservado o piso (largura) original do pneu e deverá ser feito por processo à quente ou à frio, conforme especificação no item 2 deste termo de referência.

7.14. Os pneus deverão estar de acordo com certificação do INMETRO, conforme Portaria vigente.

7.15. Conforme determinação da Portaria nº 444, de 19 de novembro de 2010, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a CONTRATADA deverá possuir Certificado do INMETRO, com a finalidade de estabelecer os Requisitos de Avaliação da Conformidade para o serviço de reforma de pneus, através do mecanismo de Declaração da Conformidade do Fornecedor.

7.16. A contratada deverá executar os serviços contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e **dentro das especificações das Normas do INMETRO e CONTRAN**.

7.17. As borrachas/materiais a serem utilizados nos serviços, bem como os desenhos, deverão ser inerentes para uso em ruas pavimentadas e não pavimentadas.

7.18. A mão de obra, material, transporte, entrega, retirada e descarregamento dos pneus, correrá exclusivamente, por conta da empresa que vier a ser contratada.

7.19. A conferência da quantidade, itens e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da Contratante e da Contratada, na ocasião da entrega. Se a Contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

7.20. Durante o prazo de garantia dos serviços a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra impropriedades, vícios e/ou defeitos, no prazo de 3 (três) dias, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE.

7.21. Os pneus retirados da CIA, serão de total responsabilidade da empresa contratada.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

8.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital e termo de referência.

9. DA GARANTIA DA AQUISIÇÃO E DOS SERVIÇOS

9.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia dos serviços prestado.

9.2. Durante o prazo de validade dos serviços, os que apresentarem defeitos, a contratada fica obrigada a refazer o serviço sem ônus para o contratante, caso seja comprovado que o serviço inutilizou o pneu para refazimento do serviço, o mesmo deverá ser substituído pela contratada sem o ônus para a contratante.

9.3. O prazo de garantia dos pneus novos será de acordo com o prazo estipulado em cada item, contra defeito de fabricação e para as câmaras e protetores, garantia contra defeito de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados do momento da entrega.

9.4. Os produtos deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

9.5. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

9.6. Todos os itens deverão ter garantia mínima legal por lei de 3 meses, contra defeitos de fabricação, contando a partir da data de emissão da nota fiscal de venda.

9.7. Durante o prazo de garantia dos produtos, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

10. DO REEQUILÍBRIO

10.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 147 do Regulamento interno de licitações da CODER.

10.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

10.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE

11.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

12.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

12.4. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e

responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos.

13.2. Cumprir o objeto da contratação, tornando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto, adotando medidas para execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

13.3. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

13.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

13.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

13.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor

13.7. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

13.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

13.9. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia.

13.10. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação.

13.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às

especificações do edital.

13.12. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

13.13. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação.

13.14. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato.

13.15. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato.

13.16. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos.

13.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

13.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante.

13.19. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.

13.20. Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso.

13.21. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues.

13.22. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física.

13.23. Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos.

13.24. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

13.25. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

13.26. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

13.27. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o

perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a gerência do departamento administrativo e financeiro, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste Termo de Referência;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE NA AQUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

14.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

14.3. Avaliar a prestação dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

14.4. Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

14.5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;

14.6. A Contratante deverá, a seu critério, e através de servidor ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do serviço em questão;

14.7. Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

14.8. Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio;

14.9. Rejeitar todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as especificações propostas no Termo de Referência;

14.10. Notificar a CONTRATADA, no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;

14.11. Notificar a CONTRATADA do não recebimento dos itens licitados solicitados pela CONTRATANTE;

14.12. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.13. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA.

14.14. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

14.15. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

14.16. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

14.17. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

14.18. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

14.19. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

14.20. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

14.21. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;

14.22. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

14.23. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

14.24. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

14.25. Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

14.26. Fiscalizar a execução do contrato.

14.27. Definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais.

14.28. Efetuar o pagamento conforme definido no item "dos pagamentos".

15. DO PAGAMENTO

15.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

15.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

16. DA SOLICITAÇÃO

16.1. A solicitação do serviço será conforme necessidade da CIA, através do setor responsável.

16.2. Os serviços que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

17. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A fiscalização do objeto contratual ficará a cargo dos respectivos Fiscais, nomeados pela Diretoria.

17.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

17.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

17.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

17.5. Os itens deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.

17.6. A fiscalização da futura ata de registro de preços/contrato ficará a cargo dos respectivos fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

18. DA ENTREGA

18.1. A forma de entrega dos produtos será de acordo com os setores demandantes, impreterivelmente de segunda a sexta-feira as 06:00 e as 17h00, e aos sábados somente das 06h00 às 11h00, no almoxarifado da CODER, sendo que as quantidades de produtos a serem entregues, será determinada pela contratante.

18.2. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

18.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

18.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato, a CODER poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

19.1.1 Advertência;

19.1.2 Multa moratória e compensatória;

19.1.3 Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODER, por até 02(dois) anos;

19.1.4 As sanções previstas nos itens **19.1.1** e **19.1.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do item **19.1.2**, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10(dez) dias úteis.

20. CONDIÇÕES ESPECIAIS DA AQUISIÇÃO

20.1. Todos os itens solicitados deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas de acordo com legislações e obrigações pertinentes, inclusive obedecer às normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

20.2. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

20.3. Quanto a entrega dos produtos, deverá ser apresentado o respectivo selo de certificação da qualidade do INMETRO, impresso no mesmo. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.

20.4. Todos os materiais adquiridos na presente licitação deverão ser obrigatoriamente novos de fábrica, originais, **não podendo ser** recapados (pneus), recauchutados ou remodelados.

20.5. Deverão ter gravado na parede lateral externa, o nome ou logomarca do fabricante.

20.6. Ter gravação na parede lateral externa local e data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção.

20.7. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) mesmo(s) não esteja(m) de acordo com o especificado.

20.8. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

20.9. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

20.10. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

21. CONDIÇÕES ESPECIAIS DOS SERVIÇOS

21.1. Os serviços a serem prestados devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

21.2. Os serviços estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) mesmo(s) não esteja(m) de acordo com o especificado.

21.3. O serviço licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

21.4. Os serviços só serão caracterizados mediante a solicitação formal.

22. BASE LEGAL

22.1. Regido na Lei n° 13.303 de 01 de julho de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT.

BRUNO FRANCISCO DA SILVA
GERENTE DE OFICINA MECANICA
CODER

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTA
CODER

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de empresa pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n. ° 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **MATHEUS VILELA VARJAO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade Nº 24XXX311 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 049.XXX.XXX-42, assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**,

brasileira, solteira, graduada em Serviço Social, portadora da cédula de identidade nº 300XXX10-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 289.XXX.XXX-47, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do **Pregão Presencial SRP nº. 048/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. A Aquisição dos itens e/ou prestação de serviços deverão ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Os itens referentes a esta aquisição deverão atender a todas as legislações vigentes pertinentes para seu fornecimento, ficando a mesma (contratada) responsável por quaisquer danos causados.

3.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

3.10. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados,

prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.11. Fica vedada a subcontratação parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.12. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.13. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.14. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 69, inciso** IX Lei Federal nº 13.303/2016:

> "IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório".

3.15. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.16. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.17. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CODER, por acusação da espécie.

3.20. Proceder a prestação dos serviços do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.21. Em relação ao prazo, observar tal prazo para prestação dos serviços, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.22. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.23. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.24. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.25. Se necessário, a Contratante poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte do seu corpo funcional;

3.26. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.

3.27. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail : fiscais@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.28. Proceder a prestação dos serviços sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.2. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.3. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.5. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.6. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

4.10. A contratação será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CIA, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo órgão licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 76 da Lei Federal nº 13.303/2016.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item xxx é de **R$ XXXXXX (.....),** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, execução, frete e etc.).

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER,** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.4. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 69 inciso** IX, Lei Federal nº 13.303/2016:

> "IX- a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório".

7.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente

da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à entidade gerenciadora – CODER promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2024 a xx/xx/xxxx. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos Arts. 103 e 104 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos em lei e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, o cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente da CODER, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

9.11. Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CODER, sem justificativa aceitável;

9.12. Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a CODER ou com a Prefeitura de Rondonópolis seu ENTE CONTROLADOR.

9.13. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.14. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.15. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

9.16. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.17. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato, a CODER poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa moratória e compensatória;

10.2.3. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODER, por até 02 (dois) anos.

10.2.4. As sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.2.2, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3. A penalidade de advertência consiste numa sanção de menor gravidade, a ser utilizada como uma comunicação formal da CODER ao fornecedor sobre as inexecuções observadas no cumprimento do contrato, contendo também a determinação das medidas corretivas a serem adotadas, sendo cabível em faltas leves que não acarretem prejuízo de monta ao interesse da execução do serviço.

10.4. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, podendo chegar à suspensão.

10.5. A multa prevista terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.5.1. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Instrumento Convocatório, no percentual correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

10.5.2. O atraso injustificado na execução do contrato, por meio de aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

10.5.3. O atraso na entrega do material após as datas contratuais estabelecidas no pedido de compras, por culpa do fornecedor, por meio da aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

10.5.4.A inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de qualquer dos deveres nele previstos, por meio da aplicação de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

10.5.5. No caso de a contratada apresentar defesa, a deliberação final caberá à autoridade competente.

10.5.6. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente contrato e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

10.6. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar em razão de ação ou omissão, por parte da contratada, capaz de causar, ou que tenha causado danos à CODER, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.7. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser de:

10.7.1. Suspensão de 06 (seis) meses nos casos de alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida ou prestação de serviço de baixa qualidade;

10.7.2. Suspensão de 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa a bem, serviço ou obra prevista em contrato;

10.7.3. Suspensão de 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de atraso imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens; de paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à CODER; de entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; de prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação ou a boa execução do contrato, no âmbito da CODER; ou de a CODER tomar conhecimento de condenação definitiva do prestador por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

10.7.4. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

10.7.5. Se a sanção de que trata o item **10.6** for aplicada no curso da vigência de um contrato, a CODER poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente mediante justificativa.

10.8. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODER por até 02 (dois) anos será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, observado dispositivo legal que rege a matéria.

10.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.10. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.11. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.12. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no inciso V do artigo 41, inciso VIII do artigo 51 da Lei 13.303/2016, bem como os artigos 70 à 77 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos

Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 048/2024** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____de 2024.

_____	_____
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**. CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
RG N.º	RG N.º

DE ACORDO: _____
Assessoria Jurídica

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de empresa pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n. º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **MATHEUS VILELA VARJAO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade Nº 24XXX311 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 049.XXX.XXX-42, assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, brasileira, solteira, graduada em Serviço Social, portadora da cédula de identidade nº 300XXX10-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 289.XXX.XXX-47, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do **Pregão Presencial SRP nº. 048/2024**, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Item (N.º)	Descrição do item	Unid.	Marca	Qtd.	Valor unitário	Valor Anual total do item (em algarismo)
1						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser prestado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n. º 048/2024;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. º XX/2024;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no

edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 69 inciso** IX Lei Federal nº 13.303/2016:

> "IX- a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CODER, por acusação da espécie.

3.18. Proceder a prestação dos serviços do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para prestação dos serviços, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por

conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. Se necessário, a Contratante poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte do seu corpo funcional.

3.24. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.

3.25. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; fiscais@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.26. Proceder a prestação dos serviços sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.2. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.3. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.4. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.5. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.6. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.8. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.9. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da CODER.

4.10. A contratação será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CIA, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo órgão licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 76 da Lei Federal nº 13.303/2016.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item xxxx é de **R$ XXXXXX (.....)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos,mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto

licitado, tais como: tributo, execução, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 81, da Lei Federal n. 13.303/2016, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após
30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.4. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 69 inciso** IX Lei Federal nº 13.303/2016:

> "IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório".

7.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.6. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à entidade gerenciadora – CODER promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2024 a xx/xx/202Xx. Podendo ser prorrogado, se houver previsão legal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos Arts. 103 e 104 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos em lei e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, o cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente da CODER, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

9.11. Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CODER, sem justificativa aceitável;

9.12. Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a CODER ou com a Prefeitura de Rondonópolis seu ENTE CONTROLADOR.

9.13. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.14. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.15. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

9.16. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.17. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir

os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato, a CODER poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa moratória e compensatória;

10.2.3. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODER, por até 02 (dois) anos.

10.2.4. As sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.2.2, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3. A penalidade de advertência consiste numa sanção de menor gravidade, a ser utilizada como uma comunicação formal da CODER ao fornecedor sobre as inexecuções observadas no cumprimento do contrato, contendo também a determinação das medidas corretivas a serem adotadas, sendo cabível em faltas leves que não acarretem prejuízo de monta ao interesse da execução do serviço.

10.4. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, podendo chegar à suspensão.

10.5. A multa prevista terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.5.1. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Instrumento Convocatório, no percentual correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

10.5.2. O atraso injustificado na execução do contrato, por meio de aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

10.5.3. O atraso na entrega do material após as datas contratuais estabelecidas no pedido de compras, por culpa do fornecedor, por meio da aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

10.5.4. A inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de qualquer dos deveres nele previstos, por meio da aplicação de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

10.5.5. No caso de a contratada apresentar defesa, a deliberação final caberá à

autoridade competente.

10.5.6. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente contrato e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

10.6. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar em razão de ação ou omissão, por parte da contratada, capaz de causar, ou que tenha causado danos à CODER, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.7. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser de:

10.7.1. Suspensão de 06 (seis) meses nos casos de alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida ou prestação de serviço de baixa qualidade;

10.7.2. Suspensão de 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa a bem, serviço ou obra prevista em contrato;

10.7.3. Suspensão de 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de atraso imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens; de paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à CODER; de entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; de prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação ou a boa execução do contrato, no âmbito da CODER; ou de a CODER tomar conhecimento de condenação definitiva do prestador por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

10.7.4. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

10.7.5. Se a sanção de que trata o item **10.6** for aplicada no curso da vigência de um contrato, a CODER poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente mediante justificativa.

10.8. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODER por até 02 (dois) anos será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, observado dispositivo legal que rege a matéria.

10.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e

ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.10. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.11. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.12. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no inciso V do artigo 41, inciso VIII do artigo 51 da Lei 13.303/2016, bem como os artigos 70 à 77 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CODER e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

13.2. Este Contrato poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar ou desnaturem o objeto, e observando-se os limites do artigo 130 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER e artigo 81 e seguintes da Lei nº 13.303 de 2016.

13.3. O Contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da sua, ou ainda, na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 048/2024** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., _____ de _____de 2024.

_____	_____
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.** CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

RG N.º RG N.º

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA